



LEI Nº 3.314, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.012.

Dá nome a logradouro público no Bairro Kennedy.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A avenida que dá acesso ao Bairro Kennedy, esquina com a Rua Geraldo Teixeira da Costa, passa a ser denominada Avenida Gerson Batista dos Santos.


Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Oi.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 26 de novembro de 2012.


GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 26 / 11 / 12
RETIRADO EM ____ / ____ / ____
 Setor de Protocolo



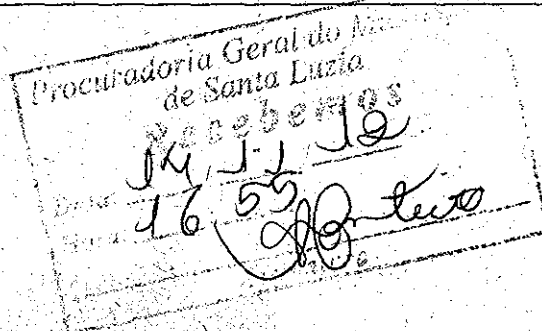
Lei 3.314/12

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OK do Prefeito
na C.I. 1052/12
G

PRESIDÊNCIA

OFÍC.PROC. 189/2012



Senhor Prefeito,

Sirvo-me deste para encaminhar a V. Ex^a a **Proposição Lei N° 056 /2012:** "Dá nome a logradouro público no Bairro Kennedy", **Avenida Gerson Batista dos Santos.**

Atenciosamente,

Santa Luzia, 22 de Outubro de 2012



Vagner José Alves

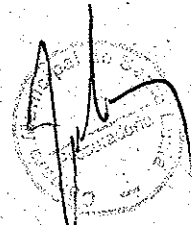
Vagner Guiné

Presidente

Senhor

Dr. Gilberto Dorneles

DD. Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG



EM VIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição Lei Nº 056 /2012

"Dá nome a logradouro público no Bairro Kennedy "

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida que dá acesso ao Bairro Kennedy, esquina com a Rua Geraldo Teixeira da Costa, passa a ser denominada "**Avenida Gerson Batista dos Santos.**"

Art.2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; CEMIG; COPASA e Oi.

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 18 de Outubro de 2012


Vagner José Alves

(Vagner Guiné)

Presidente


Elias Mariano de Matos

Elias Matos

1º Secretário



1ª Via